



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.CAMARAURANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial da  
**CÂMARA**

## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº001/2024 - "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

**PORTARIA Nº 001/2024**  
**DE 14 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a substituição de membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CAI** e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando que os atuais membros da Comissão de Avaliação de Informações, citados no **Art.3º do Decreto nº008/2017** de 04 de maio de 2017, não são mais servidores desta Casa Legislativa, resolve:

**Art. 1º** Ficam dispensados os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Informações:

**Presidente:** Antonino Filho Dias Pereira

**Membro:** Janete Souza Carvalho

**Membro:** Creuzeli de Souza Baleeiro

**Art. 2º** Nomeia-se para compor a nova Comissão de Avaliação de Informações os seguintes servidores:

**Presidente:** Verônica Martins Santos Santana

**Membro:** Silvano Santana Campos

**Membro:** Marineide Soares Cardoso Carvalho

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia,  
em 14 de maio de 2024.

**Edson David Junior**  
Presidente

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*

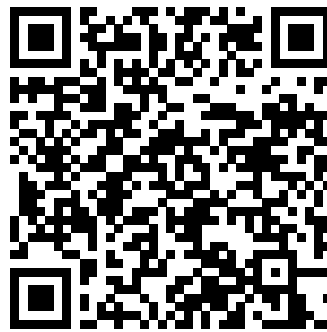


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD5D-CADD-99AB-4304-6A22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD5D-CADD-99AB-4304-6A22



### Hash do Documento

1836df8edeef59b6ab5c0a40c7c0462215e2e0cf34a9ec2fc9761e7db5e8917a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2024 11:15 UTC-03:00